



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº. 040/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

11 / 04 / 25

**Público
Presente**

Ato: Decreto 040/2025

Jenissa Portela Silva

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MINAS GERAIS, Senhor **André Luis Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 13/05/2025 no Espaço das Oficinas do CRAS, no bairro João Gonçalves da Neiva, com o tema "*Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação*".

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário da Assistência Social será substituído pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Art 3º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art 4º. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse Decreto.

☎ Telefone: **0800 573 1575**

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

JX



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Pragrafo único: O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art 5º. A Secretária Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art 6º. As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a conta de recursos orçamentários da própria Secretaria e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piraúba, 08 de abril de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG